## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM



CNPJ 18.348.086/0001-03

Praca Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

 $\underline{www.mutum.mg.gov.br} \ - \ \mathsf{E\text{-}mail:} \ prefeitura@mutum.mg.gov.br$ 

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

## LEI COMPLEMENTAR Nº 858, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

## DISPÕE SOBRE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MUTUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Unidade Fiscal do Município de Mutum – UFMM – que será utilizada como instrumento de cobrança de preços públicos de competência do Município e aplicação de penalidades diversas nas hipóteses previstas na legislação municipal.

**Parágrafo único.** A Unidade Fiscal do Município de Mutum é fixada em R\$ 20,00 (vinte reais) e será reajustada, por ato do Executivo, pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro índice que a substituir.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA Prefeito Municipal